CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 PROCESSO LICITATORIO 584/2021

PREAMBULO

O Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, sito Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, inscrita no CNPJ nº 67.662.437/0001-61, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1065 de 18 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, **Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será conduzida pela Pregoeira do Município designada pelo ato de nomeação (Portaria: **68/2021 de 15/03/2021**), **GIULIANE BARBOSA SILVA**,

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parteintegrante.

Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações", do Portal Eletrônico: <u>www.bll.org.br</u> conforme convênio de cooperação técnica.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:: até o dia 22/11/2021 - 08:00 horas - ABERTURA E JULGAMENTO: 22/11/2021, às 08:05 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 22/11/2021, às 08:30 horas - LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

Formalização de Consultas

Paço Municipal Av. Antonio Joaquim Mano , nº 02 - Centro - CEP: 19.275-000, Euclides da Cunha Paulista/SP. e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Fone (18) 3283-1121

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Licitação Diferenciada com previsão de Tratamento com Favorecimento na Participação de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Micro Empreendedor Individual (MEI), nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Depto. de Compras e Licitações, sito à Av. Antonio Joaquim Mano , nº 02, Centro. Comunicações pelo telefone (18) 3283-1121, através do e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP: www.euclidesdacunha.sp.gov.br ou pelo site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: www.bll.org.br

O Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO – A SIMPLES REMOÇÃO, conforme

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital e seus ANEXOS que fazem parte integrante da presente licitação; que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1065 de 18 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, **Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019** e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO 1), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 A licitação será realizada pelo regime de MENOR Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço doitem.

1.4 - Compõem este Edital osANEXOS:

- Anexo 01 Termo de Referência do objeto;
- Anexo 02 Documentos para Habilitação;
- Anexo 03 Modelo de Proposta;
- Anexo 04 Modelo de Declarações;
- Anexo 05 Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP;
- Anexo 06 Minuta de Ata de registro de Preços
- Anexo 07 Termo de Ciencia e Notificação TCE-SP

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, devidamente credenciados junto a <u>BLL Bolsa de</u> Licitações e Leilões.
- 2.1.1 O credenciamento/cadastramento junto a <u>BLL Bolsa de Licitações e Leilões</u>permite a participação de todos os interessados e deve ser realizada junto ao site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil: <u>www.bllcompras.com</u>.
- 2.2 <u>Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123/2006</u>.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação osinteressados:
- 2.3.1 Com falência, concordata ou insolvência, judicialmentedecretadas;
- 2.3.2 Em dissolução ou emliquidação;
- 2.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 Súmula 51 doTCE/SP;

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- 2.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores Súmula 51 doTCE/SP;
- 2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Art. 87, IV da Lei Federal nº8.666/1993);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: "A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/1993) tem seus efeitos jurídic estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador."

- 2.3.6 Que estejam reunidas emconsórcio;
- 2.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entresi;
- 2.3.8 Estrangeiras que não funcionem noPaís;
- 2.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.3.10 Empresas, Sócios e/ou Diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8429/1992 Lei de ImprobidadeAdministrativa;
- 2.3.11 Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP;
- 2.4 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da Súmula nº 50 doTCE/SP
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 2.6 Nos termos do item 2.1 do presente edital, o licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão,
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- 2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BLL Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações e Leilões
- 2.9 A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123/2006.

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, até 03 (três) três dias úteis anteriores dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.
- 4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante:

5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintesatribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe deapoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas depreços;
- d) analisar a aceitabilidade daspropostas;
- e) desclassificar propostas indicando osmotivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar ovencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar acontratação;
- l) abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas nalegislação.

5.2 <u>- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E</u> LEILÕES

- 5.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site:www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senhaprivativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações eLeilões.**

- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.

5.8 - PARTICIPAÇÃO

- 5.8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limiteestabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seurepresentante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail**contato@bll.org.br**

5.11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados nesteEdital.
- 5.11.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO 1).
- 5.11.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique oLicitante.
- 5.11.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos osparticipantes.
- 5.11.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase deaceitação.
- 5.11.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase delances.
- 5.11.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.
- 5.11.5 Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.11.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.11.6 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas noEdital.
- 5.11.7 O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.11.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 para o item.

- 5.11.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivoslances.
- 5.11.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, comprorrogações.
- 5.11.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessãopública.
- 5.11.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-áautomaticamente.
- 5.11.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhorpreço.
- 5.11.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:https://bllcompras.com;
- 5.11.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 5.11.16 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro)lugar.

5.11.16.1- O LANCE FINAL <u>NÃO DEVERÁ</u> ESTAR COM VALOR SUPERIOR AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGUAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.

- 5.11.17 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 5.11.18 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção doslances.
- 5.11.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.11.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.11.21 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de suaproposta.
- 5.11.22 A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto efechado.
- 5.11.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bensproduzidos:
- 5.11.24.1 no País;
- 5.11.24.2 por empresas brasileiras;
- 5.11.24.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.11.24.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

de acessibilidade previstas nalegislação.

- 5.11.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostasempatadas.
- 5.11.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas nesteEdital.
- 5.11.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 5.11.27.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e jáapresentados.
- 5.11.28 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.11.29 Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no Art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu Art. 3º, conforme procedimento estabelecido nos Arts. 5º e 8º do Decreto nº 5.11.174, de 2010.
- 5.11.29.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as Licitantes qualificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 5.11.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesmasituação.
- 5.11.29.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 5.11.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 5.11.174, de2010.
- 5.11.30 Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.11.30.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 5.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.13 Os documentos relativos a HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019, deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja toda a documentação deverá ser incluida antes do inicio da sessao pública. A proposta atualizada com o(s) valor (es) oferecidos apos a etapa de lances, deverão ser anexadas a aba "Documentos Complementares" ou encaminhadas via e-mail para licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br , no prazo de 02 (duas) horas, apos o termino da disputa.
- 5.14 O não cumprimento do envio da proposta atualizada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 5.13, deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lancesubsequente.
- 5.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preçomelhor.
- 5.16 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para acontratação.
- 5.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menorpreço.

5.18 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administraçãopública.

6 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas elances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação daproposta.
- 6.2.1 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 e3.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

6.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

7 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa Vencedora, deverá anexar na aba "Documentos Complementares" ou enviar ao(a) Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.13, desteEdital para o email licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.
- 7.1.1- Na proposta escrita, deveráconter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e / ou serviço ou destacados;
- b) Especificação/marca completa do produto e/ou serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- c) Data e assinatura do Representante Legal daproponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no ANEXO1.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço Unitário por item.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por esteEdital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam aContratada.
- 7.6.1 A Contratada **DEVERÁ** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.6.2 - Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, caso necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base no Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº8.666/1993.

8 - CRITÉRIOS DEJULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas nesteEdital.
- 9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTESPROCEDIMENTOS:

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto dopregão.
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea"a".
 - c) não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2 Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamenteinexequível.
- 8.2.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade daremuneração.
- 8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação daproposta.
- 8.4 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade damesma.
- 8.5 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aoEdital.
- 8.5.1 Nessa situação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.6 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins declassificação.

- 8.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.8 O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menorvalor.
- 8.9 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aoEdital.
- 8.10 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.27 e 6.28 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhorpreço.
- 8.11 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.12 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada nesteEdital.

9 - HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 2 do Edital.

10 - RECURSOS

- 10.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo dorecorrente.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso peloproponente.
- 10.4 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
- 10.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6- Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados de 02 (duas) formas para o Município deEuclides da Cunha Paulista/SP:
- 10.6.1 Uma via original deverá ser encaminhada para ao Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, no endereço: Av. Antonio Joaquim Mano , nº 02 Bairro: Centro, CEP: 19.275-000 Depto. de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada noprocesso.
- 10.6.2 A outra via deverá ser enviada também para o e-mail licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

02.04 SAÚDE - 02.04.01 SAÚDE

Funcional: 103010024.1.003000 - Aquisição veículos

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 3628 Fonte de recurso: 08 Cod. Aplic.: 300.0010

12 <u>- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimentolicitatório.

13-DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,
- 13.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.
- 13.1.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.2 É facultado ao Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.
- 13.3 Até a assinatura do Contrato, o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sançõescabíveis.
- 13.4 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.
- 13.5 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrarem relatório daas ocorrências e asdeficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Euclides da Cunha Paulista/SP.

14 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 14.1 Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 14.1.1 As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 14.1.2 O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993.
- 15.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

16 - DO PREÇO

- 16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícilprevisão.
- 16.1.1 A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação dolicitante.
- 16.2 O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época daproposta).

17 <u>- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</u>

17.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta da Ata de Registro de Preços.

18 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência e na minuta da ata de Registro de Preços.

19 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os critérios de pagamento estão previstos no Item 6 do Termo de Referência e na minuta da ata de Registro de Preços

- 19 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a l icitante Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 19.2.1 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade daproposta;
- 19.2.2 Apresentar documentação falsa;
- **19.2.3** Deixar de entregar os documentos exigidos nocertame;
- **19.2.4** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo devalidade;
- **19.2.5** Comportar-se de modoinidôneo;
- 19.2.6 Cometer fraudefiscal;
- 19.2.7 Fizer declaraçãofalsa;
- **19.2.8** Ensejar o retardamento da execução docertame.
 - **19.3** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintessanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demaissanções.
 19.3.2- As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da

contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

- **19.3.3** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente destalicitação:
- **19.3.4** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos dalicitação;
 19.3.6- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitospraticados.
 - **19.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
 - **19.5** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio daproporcionalidade.
 - **19.6** As multas serão recolhidas em favor do Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradasjudicialmente.
 - **19.7** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidascabíveis.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 21.2- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas.
- 21.3- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) emcontrário.
- 21.4- É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessãopública.
- 21.5- No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- 21.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.7- A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 21.8- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.
- 21.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 21.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.11- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança dacontratação.
- 21.12- Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão doEdital.
- 21.13- O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Av. Antonio Joaquim Mano, nº 02 Centro, na cidade de Euclides da Cunha Paulista/SP, nos dias úteis, no horário das 07h às11:00h e das 13:00 h às 17:00 horas
- 21.14- O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.euclidesdacunha.sp.gov.br e também no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:www.bll.org.br

Maiores informações pelo Fone: (18) 3283-1121.

- 21.15- E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal , sito à Av. Antonio Joaquim Mano , nº 02, Bairro: Centro, Euclides da Cunha Paulista/SP Depto. de Licitações das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aosinteressados.
- 21.16- Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Av. Antonio Joaquim Mano , nº 02 Centro, na cidade de Euclides da Cunha Paulista/SP, nos dias úteis, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas.
- 21.17- Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do Art. 5°, III, da Lei Federal nº10.520/2002.
- 21.18- Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal n° 10.520/2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei n° 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 3.722, de 2001, da Lei Complementar n° 123, de 2006, e da Lei Federal n° 8.666/1993,subsidiariamente.
- 21.19- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Teodoro SampaioSP, com exclusão de qualquer outro.

22- COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

22.1- Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato/Ata Fornecedor/Notificação/Comunicado) entre o Município de Euclides da Cunha Paulista/SP e a

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Licitante Vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dadosatualizados.

Euclides da Cunha Paulista/S, 05 de novembro de 2021.

DOMINGO MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1 - FINALIDADE:

1.1 A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2 - OBJETO:

2.1 Aquisição de veículo Ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação em tela tem por justificativa, a necessidade de aquisição de veículo tipo ambulância, tem por objetivo atender a demanda do município, visto que os serviços de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novos veículos, para garantir o translado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Hospital de referência. Salientamos que com aquisição de outra ambulância, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

4 – DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$)
1	Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância TIPO – A SIMPLES REMOÇÃO ANO/MODELO 2021/2021, Motor mínimo 1.6 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrohidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veiculo conforme manual do fabricante. DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; comprimento interno mínimo de 2,80 m; instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT NBR 14.561/2000;	01	UND	(R\$) 262.833,33
	revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra			
	de vidro, com portas de correr em acrílico, uma bancada			

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

para acomodação de equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000: 01 Banco giratório para médico ao lado da maca, conforme NBR ABNT 14.561/2000 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro de vidro na lateral para 03 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado;

Iluminação interna com 03 luminárias em leds no teto; Iluminação externa com 01holofote tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical, 02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Sistema elétrico com 02 tomadas internas 12 Vcc; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros, instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula, manômetro, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador e 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de Vidro de correr e com película jateada na porta lateral: Abertura para comunicação entre a cabine e compartimento ambulância; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado nο teto: Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando iluminação externa nas laterais e strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando iluminação da entrada "farol de embarque", ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade. Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD. Possui conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduz áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;

01 - Bolsa de Resgate.

Confeccionada em tecido 100% poliamida. Com compartimentos para cada componente que o acompanha com fecho em velcro e alça para transporte, que facilitam a mobilização entre locais.

Materiais:

- 1ª Divisória: Materiais para imobilização provisória

Quantidade - Item - Tamanho

- 01 Colar Cervical Resgate PP;
- 01 Colar Cervical Resgate P;
- 01 Colar Cervical Resgate M;
- 01 Colar Cervical Resgate G;
- 01 Colar Cervical em Espuma M;
- 01 Tipoia em TNT Descartável Tamanho Único;
- 06 Bandagens Triangulares 1,42 x 1 x 1 cm;
- 02 Talas Fáceis Aramada 30 x 8 cm (PP);

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

 	, ,
02 Talas Fáceis Aramada - 53 x 8 cm (P);	
02 Talas Fáceis Aramada - 63 x 9 cm (M);	
01 Tala Flex - 90 x 11 cm;	
02 Pares de Luvas Cirúrgicas Não Estéreis - 7 ou 7,5;	
01 Rolo de Esparadrapo - 10 x 4,5 cm;	
05 Rolos de Ataduras de Crepe - 10 x 4,5 cm;	
05 Rolos de Ataduras de Crepe - 15 x 4,5 cm;	
01 Fita Adesiva Crepe - 19 x 50 cm.	
- 2ª Divisória: Materiais diversos para primeiros	
socorros, acondicionados em 12 bolsas	
coloridas e fixadas por velcro:	
01 Bolsa Marrom - Materiais para queimaduras	
Quantidade - Item - Tamanho	
02 Cobertores Térmicos Aluminizado 2,10 x 1,40 m;	
02 Ataduras de Rayon - 7,5 x 5 cm;	
02 Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm;	
03 Bolsas Azuis - Materiais de vias aéreas	
01 Ressuscitador tipo Ambu – Adulto;	
01 Ressuscitador tipo Ambu – Infantil;	
01 Sonda Endotraqueal - 6,5 mm;	
01 Sonda Endotraqueal - 7,5 mm;	
01 Sonda Endotraqueal - 8,5 mm;	
01 Cânula de Guedel - Número 0;	
01 Cânula de Guedel - Número 1;	
01 Cânula de Guedel - Número 2;	
01 Cânula de Guedel - Número 3;	
01 Cânula de Guedel - Número 4;	
01 Cânula de Guedel - Número 5;	
02 Cateteres tipo Óculos;	
01 Máscara RCP Tipo Pocket - Tamanho único.	
01 Bolsa Vermelha - Materiais de acesso venoso	
Quantidade - Item - Tamanho	
02 Seringas com Agulha Estéril - 5 ml;	
02 Seringas com Agulha Estéril - 10 ml;	
02 Seringas com Agulha Estéril - 20 ml;	
02 Equipamentos para Soro Macrogotas Estéril - Tamanho	
único;	
01 Scalp Estéril 4 Peças 23 Garrote - 40 cm;	
01 Garrote - 40 cm;	
02 Cateteres Tipo Jelco - 16 cm;	
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5.	
Bolsas Pretas - Material de apoio	
Quantidade - Item - Tamanho	
10 Pares de Luvas Cirúrgicas não Estéreis - 7,0 ou 7,5;	
01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 7,5 ou 7,5,	
01 Par de Luvas Cirurgicas Estéreis - 7,5, 01 Par de Luvas Cirúrgicas Estéreis - 8,5;	
02 Óculos para Proteção - Tamanho único;	
01 Esfigmomanômetro - Adulto;	
01 Estetoscópio - Adulto;	
05 Compressas Estéreis com 5 Unidades - 7,5 x 7,5 cm;	
01 Curativo (Band Aid) 35 peças - Tamanho único;	
02 Bisturis Descartáveis - Número 21;	
02 Compressas Estéreis tipo Zobec - 150 x 100 cm;	
02 Lençóis Descartáveis - 2,00 x 0,90 m;	
02 Aventais Descartáveis - Tamanho único;	
02 Sacos Plásticos Hospitalares - 15 Litros;	
01 Bolsa Preta (HOLSTER) – Instrumentos	

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Quantidade - Item - Tamanho

01 Pinca Anatômica – 16 cm;

01 Lanterna Óptica Tipo Lapiseira - Tamanho único;

01 Tesoura Multiuso Ponta Romba - Tamanho único:

01 Termômetro Cilíndrico - Tamanho único:

01 Canivete - Tamanho único.

01 Bolsa Amarela - Medicamentos

Vazia

01 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DESTAQUES DO PRODUTO

Compatível com cabo de ECG 3 vias;

Choque Bifásico até 360J;

Índice de proteção IP56;

Peso de apenas 1,2 KG;

Três diferentes opções de baterias (recarregável ou descartável);

Indicador de carga da bateria.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Alguns itens são opcionais

ESPECIFICAÇÕES GERAIS (Ion)

Dimensões:

225,0 mm (largura).

225,0 mm (altura).

69,0 mm (profundidade).

Peso:

Aparelho - 1,2 Kg (básico) até 1,9 Kg (completo).

Bateria interna não recarregável:

Duração da bateria opcional 1 (1400 mAh): mais de 60

choques em 200 J ou 6 horas de

monitorização contínua.

Bateria interna recarregável:

Duração: 12 horas em modo de reconhecimento de ritmo

cardíaco ou um mínimo de 300

choques em 200 Joules (bateria com carga plena).

Fonte do carregador da bateria:

Rede elétrica 100 – 220 V/50 – 60 Hz. Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.

Saída: 16,8 VDC, 1 A.

Escalas para desfibrilação pré-ajustadas em modo automático:

Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J.

Infantil: 50 J.

Escalas para desfibrilação ajustadas pelo usuário (via SoftDEA):

Adulto (bateria não recarregável 1400 mAh): escalas entre

120 J e 200 J.

Adulto (bateria não recarregável 2800 mAh ou recarregável): escalas entre 120 J e 360 J.

Armazenamento da memória interna:

100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG.

Armazenamento de som ambiente:

Até 10 horas (quando disponível).

Índice de proteção:

- IP56.

Isolação elétrica:

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Tipo CF.

ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura:

Operacional: 0 a 50° C.

Armazenamento: - 20º a 50º C.

Umidade:

Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.

DESFIBRILADOR Forma de onda:

Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de

onda ajustados em função dan impedância do paciente. **Aplicação de choque:**

Por meio de pás adesivas multifuncionais.

Comandos:

Botão painel frontal (ligar/desligar).

Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás.

Tempo máximo de carga:

50 Joules: < 2 segundos.

150 Joules: < 3 segundos.

200 Joules: < 4 segundos.

270 Joules: < 5 segundos.

360 Joules: < 6 segundos.

Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm2.

Infantil (opcional) = área: 30 cm2.

Tensão de saída máxima:

2000 V.

Corrente de saída máxima:

- 60 A (25 ohms).

NORMAS

NBR IEC 60601-1

NBR IEC 60601-1-2

NBR IEC 60601-1-6

NBR IEC 60601-1-8

NBR IEC 60601-2-4 ou IEC's equivalentes.

acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial, A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.1** A entrega do objeto licitado será procedida de forma unica, mo prazo de 90 (noventa) diasem atendimento à requisição expedida pelo órgão requisitante.
- **5.2** A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- **5.3** O produto deverá ser entregue junto à Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulita com endereço sito à **Avenida Antonio joaquim Mano,02** CEP 19275 000, no Município de Euclides da Cunha Paulista/SP, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**.
- **5.4** O objeto da presente aquisição, somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
- **5.5** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;
- **5.6** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes da entrega do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive as decorrentes da devolução e reposição do produto recusado por não atender às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **6.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.
- **6.2** Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 2 (dois) dias, a contar da comunicação pelo **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.
- **6.3** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- **6.4** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
- **6.5** O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.
- **7 PENALIDADES:** Em caso de inadimplemento por parte da **CONTRATADA** ser-lhe-ão aplicadas as sanções estipuladas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos a HABILITAÇÃO, obrigatoriamente, conforme Art. 26 do Decreto 10.024/2019, deverão ser anexados na plataforma juntamente com a proposta, ou seja toda a documentação deverá ser incluida antes do inicio da sessao pública, conforme segue:

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Cédula de identidade e CPF dos sócios
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- f) Prova de regularidade de tributos Municipais, Estaduais, e Federais;
- g) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- h) Prova de regularidade de débitos do INSS (CND Instituto Nacional do Seguro Social);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).
- **k)** Comprovação de capital social ou valor de patrimônio líquido correspondente a 10% do valor total dos itens para os quais foi declarada vencedora, conforme disposto no §3º, do artigo 31, da LF 8.666/93.
- I) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf-e); e, que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista conforme modelo do Anexo 4.
- **m)** Alvará de Localização e Funcionamento válido, ou documento equivalente, fornecido pelo Município da sede do licitante.
- **n)** Proposta em papel timbrado, com as devidas ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos objetos ofertados assinada e com CNPJ.
- **2.** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **3.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **4.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **5.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

data estabelecida para o recebimento das propostas.

- **6.** Em se tratando de ME/EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 03 PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2021

MODELO DE PROPOSTA

		IVIO	DELO DE PRO	PU51A			
Apresentamos todas as estip	s nossa ulaçõe	a proposta para o obje es consignadas no resp	to da licitação pectivo Edital e	PREGÃO seus ane	ELETRĈ exos.	NICO N. 64/20	021 acatando
IDENTIFICAÇ	ÃO D	O PROPONENTE:					
RAZÃO SOCI	۸۱						
CNPJ nº	AL						
I.E.							
ENDEREÇO							
CIDADE							
TELEFONE							
E-MAIL						-	
		preposto da detent				estado civil, p	rofissão, RG,
registro dura	nte a v	vigência do ajuste:	CP	-, aomicii	io e cargo	na empresa.	
BANCO	AGE	INCIA	PRAÇA PAG	AMENTO)	CONTA COF	RRENTE
BANCO	AGE	NCIA	PRAÇA PAG	AMENTO)	CONTA COR	RRENTE
BANCO	AGE	INCIA	PRAÇA PAG	AMENTO		CONTA COR	RRENTE
BANCO	AGE	NCIA	PRAÇA PAG	AMENTO)		
ITEM	AGE	DESCRIÇÃO	PRAÇA PAG	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL (R\$)
	AGE		PRAÇA PAG			V. UNIT.	V. TOTAL
ITEM	AGE		PRAÇA PAG			V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ITEM	AGE		PRAÇA PAG			V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ITEM	AGE		PRAÇA PAG			V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
ITEM 1 CONDIÇÕES	GERA	DESCRIÇÃO		UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$) xxxxx	V. TOTAL (R\$)
ITEM 1 CONDIÇÕES	GERA	DESCRIÇÃO		UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$) xxxxx	V. TOTAL (R\$)
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente	GER A	DESCRIÇÃO AIS ra_conhecer os termos		UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$) xxxxx	V. TOTAL (R\$)
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente LOCAL E PRA	GERA declar	DESCRIÇÃO AIS ra_conhecer os termos DE ENTREGA	do instrumento	UND.	QTD.	V. UNIT. (R\$) xxxxx	V. TOTAL (R\$)
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente LOCAL E PR. De acordo cor	GERA declar AZO D	DESCRIÇÃO AIS ra_conhecer os termos DE ENTREGA pecificado no Anexo 0	do instrumento	UND. convoca	QTD. tório que	v. UNIT. (R\$) xxxxx	V. TOTAL (R\$) XXXXXXXXXX e licitação.
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente LOCAL E PR De acordo cor Obs.: No pred	GERA declar	DESCRIÇÃO AIS a_conhecer os termos DE ENTREGA pecificado no Anexo 0 ado já estão incluídas	do instrumento	UND. convoca Pregão Entagens o	QTD. tório que letrônico e/ou abat	v. UNIT. (R\$) xxxxx rege a present	V. TOTAL (R\$) XXXXXXXXXX e licitação. stos, taxas e
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente LOCAL E PR De acordo cor Obs.: No precencargos soci	GERA declar AZO D n o es ço cot; ais, ob	DESCRIÇÃO AIS ra_conhecer os termos DE ENTREGA pecificado no Anexo 0	do instrumento 1 do Edital do s eventuais va previdenciária	UND. convoca Pregão Entagens os, fiscais	QTD. tório que letrônico e/ou abat e comerci	v. UNIT. (R\$) xxxxx rege a present n.64/2021. imentos, impo	V. TOTAL (R\$) XXXXXXXXXX e licitação. stos, taxas e
ITEM 1 CONDIÇÕES A proponente LOCAL E PR De acordo cor Obs.: No precencargos soci com transporte	GERA declar AZO D m o es ço cota ais, ob es e de	DESCRIÇÃO AIS Ta conhecer os termos DE ENTREGA Pecificado no Anexo 0 ado já estão incluídas prigações trabalhistas,	do instrumento 1 do Edital do s eventuais va previdenciária	UND. convoca Pregão Entagens os, fiscais	QTD. tório que letrônico e/ou abat e comerci	v. UNIT. (R\$) xxxxx rege a present n.64/2021. imentos, impo	V. TOTAL (R\$) XXXXXXXXXX e licitação. stos, taxas e

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 04 PREGÃO ELETRÔNICO N º 64/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR , sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:
INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),
NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista
Por ser verdade assina a presente.
de de 2021.
Nome/ Razão Social Nome do responsável/procurador Profissão/Cargo do responsável/procurador

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 05 PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2021

DECLARAÇÃO (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão eletrônico n.64/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.
Por ser verdade assina a presente.
de de 2021.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ANEXO 06 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO	DE	COMPRA	Ε	VENDA	QUE	ENTRE	SI	FAZEM	0	MUNICIPIO	DE	EUCLIDES	DA
CUNHA PAU	LIST	ΓΑ E											

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.662.437/0001-61, com sede na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal Domingos Mente Lopes, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP inscrito no CPF/MF SOB nº 353.628.898-77 residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, 1622 em Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo, doravante denominada COMPRADORA e, por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, cadastrada no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX e Insc. Estadual nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, dorante denominada VENDEDORA que em razão da proposta vencedora do item XXXXXXXXXX do Pregão nº64/2021 já Homologado e Adjudicado pelo Prefeito Municipal, celebram entre si, o presente instrumento contratual, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. A COMPRADORA irá adquirir da VENDEDORA	conforme as
especificações descritas no ANEXO I do edital.	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRECO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ___ (_____). O referido valor não poderá sofrer qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do veículo será realizado no prazo de até 15 dias após a entrega do material com apresentação da nota fiscal com o recebimento atestado devidamente pela Secretaria Municipal de Saúde

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, com as especificação constantes da cláusula segunda, deverá ser entregue diretamente à COMPRADORA, na Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro local previamente indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o final da garantia ofertada, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Compete à COMPRADORA:
- a) Efetuar o pagamento à VENDEDORA, como previsto nas cláusulas terceira e quarta;
- **b)** Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.
- 7.2. Compete à VENDEDORA:
- **a)**Efetuar a entrega do objeto, objeto do presente contrato, mediante requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado;

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- **b)** Responsabilizar-se pela garantia do objeto fornecido, com a substituição por outro, da mesma espécie, marca e modelo, caso o fornecida apresente defeitos;
- c) Emitir os documentos fiscais correspondentes;
- **d)** Arcar com todas as despesas referentes ao pessoal de sua contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e outras;
- e) Comprovar os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;
- f) Serão de responsabilidade exclusiva da VENDEDORA todos os danos que vierem a ser causados à COMPRADORA ou a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, instituições públicas ou privadas, responsabilizando-se, a VENDEDORA, civil e criminalmente pelos referidos danos, tanto por si quanto por seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato será rescindido:
- a) Caso haja o descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais estabelecidas;
- **b)** Se houver lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) No caso de atraso injustificado da entrega do objeto:
- **d)** Se forem desatendidos os pedidos de entrega do objeto, encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde ao qual se destina o objeto ou servidor por ele previamente autorizado, por escrito;
- e) Por razões justificadas que afetem o interesse público;
- f) Se houver decretação de falência ou instauração de insolvência civil da VENDEDORA;
- g) No caso de dissolução da sociedade da empresa VENDEDORA;
- h) Caso haja a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Pelo acordo de vontades entre COMPRADORA e VENDEDORA, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- j) Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

9.1. A VENDEDORA terá o prazo de até 90(noventa) dias, a contar da emissão da requisição expedida pelo responsável pelo setor de compras, ou outro por este expressamente autorizado, para entregar à COMPRADORA o objeto do presente contrato, sem qualquer tipo de ônus para esta última.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

10.1. O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas na CLÁUSULA SÉTIMA e nas demais cláusulas do presente contrato, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte da VENDEDORA, é considerada como de natureza grave, acarretando a imediata rescisão contratual, bem como ao pagamento de uma multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, a qual deverá ser paga integralmente, independentemente do período de duração contratual já decorrido;

10.2. Também será devida a respectiva multa contratual no caso de a VENDEDORA pleitear a rescisão do presente contrato sem motivo justificado, antes da data prevista como término do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. À VENDEDORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

- a) Advertência;
- **b)** Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções legais;
- **c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a VENDEDORA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior desta cláusula:
- **e)** O atraso injustificado no fornecimento do objeto do presente contrato será penalizado com multa de 1% (Um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A COMPRADORA, até o quinto dia do mês subsequente da sua assinatura, providenciará a publicação, no Diário Oficial do Município em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências suscitadas com fundamento neste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.
- 16. E, por estarem assim, COMPRADORA e VENDEDORA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de Contrato, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Euclides da Cunha Paulista xx de xxxx de 2021

	Município de Euclides da Cunha Paulista Domingos Mente Lopes Prefeito Municipal
Testemunhas:	
1 RG	
2	
RG	

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CONTRATADO: XXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) XXX/2021

OBJETO: XXXXXX.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB XXXXX - XXXX/SP

E-mail institucional: jurídico@euclidesdacunha.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista, XXX de XXX de 2021.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: DOMINGOS MENTE LOPES Cargo: Prefeito Municipal

CPF: XXXXXX
Assinatura: ______

Pela contratada:

Nome: XXXXXX

Cargo:Representante Legal

CPF: XXXXX
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DOMINGOS MENTE LOPES

Cargo:Prefeito Municipal

CPF:XXXXXX

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Assinatura:			